



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 14/2024, de 14 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 477.895,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$24.800,00
1.604.0000.0604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS	24.800,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.361.3.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$60.000,00
2.500.1001.0500 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.361.3.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$44.095,20
2.569.0000.0570 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral	44.095,20

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001.26.782.10.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$330.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	330.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.361.3.2018-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$19.000,00
2.569.0000.0570 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral	19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
2.500.1001.0500 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$330.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	330.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$44.095,20
2.569.0000.0570 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral	44.095,20

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$24.800,00
1.604.0000.0604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS	24.800,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.000,00
2.569.0000.0570 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Tempo Integral	19.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61
Município: BRUNÓPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal